



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90 - Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226, Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088 / 98837-0369

Cordeiro RJ, 26 de novembro de 2024.

### **AVISO DE COTAÇÃO CONVITE**

OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA NO PARQUE AQUÁTICO (PINTURA, LOGO ACM E PAINEL MADEIRA DA ENTRADA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no memorando financeiro e seus anexos.

As propostas devem ser protocoladas na tesouraria do CSC, **até quarta-feira, 04/12/2024, às 17:00 horas.**

O envelope deverá conter: (planilha orçamentaria, BDI, cronograma físico financeiro e a proposta com PREÇO GLOBAL), o mesmo deve estar lacrado para abertura na presença de todos, no local e data a seguir.

Os documentos a seguir deverão ser apresentados ao Clube Social Cordeirense pela VENCEDORA DA COTAÇÃO momento da assinatura do contrato: certidão negativa trabalhista, certidão negativa de FGTS, certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários e a dívida ativa união, **demais documentos conforme item 2.**

#### **1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

- I. As especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. As especificações técnicas dos serviços estão previstas nos CADERNOS TÉCNICOS SINAPI CAIXA; os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e procedimentos.

Recomendamos que a visita técnica é de grande importância, devido à complexidade da obra.

#### **2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1 – Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do diretor administrativo com habilitação técnica CREA RJ, indicado pelo presidente do CSC;

2.2 - A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo – competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

2.3 - Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela empresa.

2.4 -Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da empresa são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes.

2.5 -A comprovação de possuir a empresa profissional referenciado para o atendimento do serviço a ser prestado, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

2.5.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

2.5.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;



## **CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE**

**Fundado em 03 de Agosto de 1956**



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90 - Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226, Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088 / 98837-0369

2.5.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

2.5.4- Contrato de trabalho registrado junto ao Cartório de documentos e títulos;

2.6 -A empresa deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste documento.

**LOCAL E DATA: quarta-feira, 04 (quatro) dias de dezembro de 2024, às 19:00 horas, no salão do Parque Aquático, Clube Social Cordeirense.**

Valor estimado/máximo: R\$ 98.313,72 (noventa e oito mil e trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Billygraham P. de Mendonça

Presidente CSC